

RESOLUÇÃO SME Nº 676 de 22 de setembro de 1999

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que dispõe a Lei nº 859, de 05/06/86, o Art. 130 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Decreto "N" nº 16.597, de 15/04/98,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta Resolução, consoante o decidido e aprovado pelos respectivos Conselheiros em sessão ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1999

Carmem Lima Câmara de Moura Secretária Municipal de Educação

homarcos minres3.doc

Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

Título I - Da Natureza, Finalidade e Atribuição Título II - Da Organização Capítulo I - Da Composição Capítulo II - Da Estrutura Básica Capítulo III - Das Competências

> SEÇÃO I - Da Presidência SEÇÃO II - Da Vice-Presidência SEÇÃO III - Dos Membros do Conselho SEÇÃO IV - Da Secretaria SEÇÃO V - Das Câmaras SUBSEÇÃO I - Da Câmara de Educação Básica SUBSEÇÃO II - Da Câmara de Políticas Sociais Integradas à Educação

SEÇÃO VI - Das Comissões SUBSEÇÃO I - Da Comissão de Legislação e Normas SUBSEÇÃO II - Da Comissão de Qualificação Profissional

Capítulo IV - Do Funcionamento do CME/RJ SEÇÃO I - Das Sessões Plenárias SEÇÃO II - Das Votações SEÇÃO III - Das Atas SEÇÃO IV - Das Proposições SEÇÃO V - Das Disposições Gerais